



DECRETO Nº 9.466, DE 15 DE JULHO DE 2025

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.566.940,05 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0001.2260 - Manutenção geral do Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 30.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 81.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.36.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 37.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 160.000,00
07.07.12.365.0016.2374 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
07.07.12.365.0016.2376 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 358.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000.000,00
13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 266,00
13.13.15.122.0029.2464 - Manutenção da Frota 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
13.13.15.452.0029.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 330,00
20.20.08.306.0044.2516 - Banco de alimentos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.700,00



DECRETO Nº 9.466, DE 15 DE JULHO DE 2025

2/3

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00.00 0001
SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 200.000,00

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.93.00.00.00.00 0001
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 384.644,05

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 2.288.940,05 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0001.2260 - Manutenção geral do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

07.07.12.365.0016.2384 - Uniforme e Material Escolar - Educação Infantil Creche
3.3.90.32.00.00.00.00 0005
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 358.000,00

07.07.12.365.0016.2386 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00.00.00.00 0005
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 200.000,00

09.09.04.122.0019.2416 - Festividades
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 87.521,60

09.09.04.122.0019.2418 - Cidade Participativa
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00

09.09.04.122.0019.2418 - Cidade Participativa
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.85.00.00.00.00 0005
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 1.000.000,00

13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria
3.3.90.33.00.00.00.00 0001
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 266,00

13.13.15.451.0030.2468 - Manutenção de equipamentos públicos
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00



DECRETO Nº 9.466, DE 15 DE JULHO DE 2025

3/3

13.13.15.452.0029.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	330,00
18.18.15.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	137.122,45
20.20.08.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.700,00

II – R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

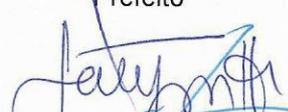
- R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Estadual destinada a Secretaria de Assistência Social – SAS;
- R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal destinada a Secretaria de Assistência Social – SAS.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

Município de Mauá, em 15 de julho de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

er//